

LEI N.º 1374/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 101.970,00 (Cento e um mil, novecentos e setenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00	–	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS			
08.02	–	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.15.451.0014.1002	–	OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES			
4000000000000	-	Despesas de Capital			
44 000000000000	-	Investimentos			
4490000000000	-	Aplicações Diretas			
4490510000000	-	Obras e Instalações			
31744	-	Contrato de repasse	nº R\$	96.871,33	
		274689-94/2008-Ministério das Cidades -			
		Provável Excesso de Arrecadação			
33744	-	Contrato de repasse	nº R\$	1.328,67	
		274689-94/2008-Ministério das Cidades -			
		Superávit Financeiro - Exerc.anterior			
1000	-	Recursos Ordinários (livres) Exercício	R\$	3.770,00	
		Corrente			

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 101.970,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro** oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010 – **RECURSOS VINCULADOS**, da seguinte fonte de receita e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64, e o provável Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 274689-94/2008, para execução de calçadas e meio –fio nas ruas de nossa cidade, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

Fonte	33744	Contrato de repasse	nº R\$	1.328,67
		274689-94/2008-Ministério das Cidades -		
		Superávit Financeiro – Exercício Anterior		

Fonte	31744	Contrato de repasse	nº R\$	96.871,33
Receita	2471999910	274689-94/2008-Ministério das Cidades -		
		Provável Excesso de Arrecadação		

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.03.026.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
400000000000 - Despesas de Capital
44 0000000000 Investimentos
-
449000000000- Aplicações Diretas

449052000000- Equipamento e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.corrente R\$ 3.770,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:
AÇÕES: OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES
OBJETIVOS: EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIO.

INCLUSÃO NA LDO:
PROGRAMA: 014- INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Execução de Calçadas	M ²	337,80
	Execução de meio-fio	M	3.366

Art. 4º - .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 22 de junho de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito